ATA DA 109ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO 2020

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, por videoconferência via plataforma Zoom, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG**, em sua Sessão Ordinária nº 109/2020, sob a **Presidência** do Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista, com a presença dos **Conselheiros Estaduais** Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, José Eustáquio Machado de Paiva, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwiges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza, Rosilene Guedes Souza e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres; **1. ABERTURA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA**, após verificação do quórum, agradeceu a presença de todos e deu início à sessão plenária. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. APROVAÇÃO DA ATA DA 108ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou a ata e, após os ajustes, a colocou em votação, a qual foi **aprovada** com **07 (sete) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Luciana Bracarense Coimbra, Marilia Palhares Machado, Rosilene Guedes Souza e Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres; **00 (zero) votos contrários; 02 (duas) abstenções** Cláudio de Melo Rocha e Luciana Fonseca Canan**; 08 (oito) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwiges Sobreira Leal, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Paulo Henrique Silva de Souza. **4. APRESENTAÇÃO DE EXTRATO DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a alteração da ordem dos comunicados para que estes fossem realizados ao final da reunião, o que foi **aprovado** pelos presentes. **5. COMUNICADOS: 5.1. DA PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** solicitou alteração de pauta no item 6.1 para incluir a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor a ser realizada dia 23/12/2020 às 9h:30, o que foi **aprovado** pelos presentes. Ato contínuo, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** deu início aos demais comunicados da Presidência, informando sobre a Chamada Pública para Credenciamento de Administradora de Benefícios de Planos de Assistência à Saúde - Edital nº 003/2020, em fase de análise da documentação pelo Grupo de Trabalho que cuidou da habilitação das proponentes, Valem Administradora de Benefícios Ltda e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, aguardando prazos recursais à etapa de habilitação e caso haja recurso, informou que o Conselho Diretor apreciará as contrarrazões e manifestará sobre a homologação do resultado do Edital. Comunicou que o Chamamento Público nº 002/2020 para Credenciamento de pessoas jurídicas na concessão de descontos aos

arquitetos e urbanistas se deu deserto e, nesse sentido, encaminhou para a Comissão de Organização e Administração – COA para análise da republicação. Com relação à Chamada Pública de Patrocínio nº 005/2020 - Modalidade Patrimônio Cultural, disse que o Grupo de Trabalho analisou a documentação de 09 empresas, sendo 03 empresas habilitadas, e que no momento aguardam os prazos recursais. Disse que, caso haja algum recurso, este será analisado pelo Conselho Diretor e posteriormente haverá encaminhamento à Comissão Temporária de Seleção para conhecimento e devidas providências. Noutro ponto, fez saber sobre o ofício recebido do CAU/BR com a negativa ao pedido do CAU/MG acerca da indicação de nulidade e o princípio da autotutela administrativa à DPOBR nº 0102-02/2020 DPOBR sobre o processo de fiscalização com recurso ao CAU/BR. Por fim, comunicou sobre os relatórios das Comissões Temporárias criadas para *1*) apreciação do processo ético-disciplinar n°1035479/2020, votando pelo arquivamento do processo considerando a impossibilidade de admitir a denúncia e *2*) apreciação sobre o Auto de Infração nº 10018339/2015, com parecer pelo arquivamento do auto em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente e pela retirada de possíveis penalidades pecuniárias. O presidente do CAU/MG fez seus agradecimentos e deu continuidade passando aos relatos das comissões ordinárias.**5.2. DA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS – CED / CEF / CEP / COA / CPFi: 5.2.1. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** A Coordenadora da CED-CAU/MG, Conselheira **CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO**, informou que a Comissão elaborou o relatório final das atividades e que este ficou bem direcionado, com material suficiente para os membros da próxima gestão. Anunciou que deseja manter a posição de Coordenadora na próxima gestão, a fim de dar uma melhor continuidade das atividades. Por fim, agradeceu aos membros da CED, ao Assessor Diogo e aos demais funcionários. **5.2.2. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** A Coordenadora da CEF-CAU/MG, Conselheira **IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING**, disse que a Comissão finalizou os processos da CEF que estavam em andamento, dando continuidade as respostas de registro. Informou que houve a realização do Concurso de TCC e deixou algumas propostas que foram formatadas, mas que ainda não foram colocadas em prática devido à Pandemia de Covid-19. Por fim, agradeceu ao Presidente Danilo, os membros da Comissão e os funcionários pelo trabalho realizado. **5.2.3. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** O Coordenador da CEP-CAU/MG, Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA**, relatou que a Comissão está realizando a revisão dos procedimentos da GERTEF. Informou que os processos da CEP não serão finalizados na gestão atual, devido ao grande volume de processos. Comentou sobre a importância de a Comissão ter ao menos 5 membros, em função da alta demanda de julgamento de processos e pelo fato de haver muitas resoluções a serem analisadas e deliberações a serem elaboradas. Agradeceu aos Conselheiros membros da Comissão e aos funcionários Tadeu e Samira. **5.2.4. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE**

ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: não houve comunicados. **5.2.5. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:** A Coordenadora Adjunta da CPFi-CAU/MG, Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA,** agradeceu a todos pela experiência e aprendizado no CAU/MG, informando que o Plano da Ação da Comissão foi concluído. Mostrou-se satisfeita com os resultados da gestão financeira, ressaltando todo o cuidado e zelo. Por fim, agradeceu o apoio dos membros da Comissão, da Assessora e demais funcionários. **5.3. DA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS – CATHIS / CPC / CPUA: 5.3.1. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ATHIS:** A Coordenadora da CATHIS-CAU/MG, Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA**, agradeceu à dedicação do funcionário Marcus, aos membros da Comissão, aos demais Conselheiros e ao Presidente Danilo. Comentou sobre os Seminários realizados na finalização dos Editais, dizendo que foi uma experiência ímpar de conhecimentos e vivências e, por fim, elogiou o trabalho da Comissão.**5.3.2. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL:** A Coordenadora da CPC-CAU/MG, Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO**, informou que todo Plano de Ação foi cumprido, salvo o que não foi possível realizar devido a pandemia de Covid-19. Agradeceu aos membros da Comissão, ao Presidente Danilo, à Gerente Geral Anna Louzada e aos funcionários do CAU/MG. **5.3.3. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL:** O Coordenador da CPUA-CAU/MG, Conselheiro **CLAUDIO DE MELO ROCHA** comentou sobre os trabalhos realizados pela Comissão, agradeceu aos membros desta, aos demais conselheiros, ao Presidente Danilo e aos funcionários do CAU/MG. **5.4. DO COORDENADOR DO CEAU-CAU/MG:** O Coordenador do CEAU, **ANTÔNIO HENRIQUE VILLELA** agradeceu a oportunidade de fazer parte do Colegiado e comentou sua satisfação com o evento realizado em parceria com a CASACOR. **5.5. DO CONSELHEIRO FEDERAL:** O Conselheiro Federal suplente **EDUARDO FAJARDO** disse que a experiência do CAU/MG é transformadora, com muito aprendizado e responsabilidades. Parabenizou a todos os Conselheiros pelo trabalho realizado e desejou felicidades aos novos Conselheiros. **6. ORDEM DO DIA: 6.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE HOMOLOGA A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFI NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020; ALTERAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CED DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA 07 DE DEZEMBRO DE 2020; E ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA 24 DE NOVEMBRO DE 2020; E APROVA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020. ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** informou que houve a realização de reunião extraordinária da CPFi no dia 10 de novembro de 2020 e da CED no dia 18 de novembro de 2020. Ato contínuo, colocou em votação a minuta de deliberação que homologa a aprovação *ad referendum* do Plenário da realização de reunião extraordinária da CPFi no dia 25

de novembro de 2020 e da CED no dia 07 de dezembro de 2020, alteração da reunião ordinária da COA para o dia 24 de novembro de 2020, e a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Diretor dia 23 de dezembro de 2020, a qual foi **aprovada** com **10 (dez) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Marilia Palhares Machado e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 07 (sete) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, Fábio Almeida Vieira, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwiges Sobreira Leal, Patrícia Martins Jacobina Rabelo, e Paulo Henrique Silva de Souza. **6.2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RELATÓRIO E VOTO NO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR CAU/MG N° 1001991/2019. CONSELHEIRA RELATORA: MARÍLIA PALHARES MACHADO. ORIGEM: CED;** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** concedeu a palavra à Conselheira Relatora **MARÍLIA PALHARES MACHADO**, que apresentou relatório e voto no qual decide pelo arquivamento da denúncia ético-disciplinar nº 1001991/2019, pelo fato de o projeto apresentado pela denunciada ser efetivamente de sua autoria. Ato contínuo, sem maiores discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de Deliberação que aprova o relatório e voto da Conselheira Relatora Marília Palhares Machado, a fim de julgar pelo arquivamento da denúncia ético-disciplinar nº 1001991/2019, a qual foi **aprovada** com **11 (onze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Marilia Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene Guedes Souza. **00 (zero) votos contrários; 01 (uma) abstenção** da Conselheira Luciana Fonseca Canan; **05 (cinco) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwiges Sobreira Leal, e Patrícia Martins Jacobina Rabelo. **6.3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RECURSO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000056983. PROTOCOLO SICCAU Nº 734632/2018. INTERESSADO: FABIANO MARQUES EDIFICAÇÕES. CONSELHEIRO RELATOR: PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA. ORIGEM: CEP:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**, que apresentou relatório e voto no qual decide pela manutenção da decisão anteriormente proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, que mantém o Auto de Infração nº 1000056983, lavrado em face da Pessoa Jurídica FABIANO MARQUES EDIFICAÇÕES E DESIGNER DE INTERIORES, CNPJ nº 17.470.201/0001-55 e por aplicar multa de 8 (oito) vezes o valor de anuidade, segundo estipula o artigo 35, inciso X, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR. Ato contínuo, sem maiores discussões, o Presidente

DANILO SILVA BATISTA colocou em votação a minuta de Deliberação que aprova o relatório e voto do Conselheiro Relator Paulo Henrique Silva de Souza, a fim de julgar a manutenção da decisão da CEP, que mantém o Auto de Infração nº 1000056983 e aplica multa de 8 (oito) vezes o valor da anuidade, a qual foi **aprovada** com **12 (doze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Marilia Palhares Machado, Rosilene Guedes Souza e Paulo Henrique Silva de Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 05 (cinco) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwiges Sobreira Leal e Patrícia Martins Jacobina Rabelo. **6.4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RECURSO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000068622/2018. PROTOCOLO SICCAU Nº 776977/2018. INTERESSADO: JEFFERSON OTÁVIO SANTOS PEREIRA. CONSELHEIRO RELATOR: DOUGLAS PAIVA COSTA E SILVA. ORIGEM: CEP:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, **DOUGLAS PAIVA COSTA E SILVA**, que apresentou relatório e voto no qual decide pela manutenção da decisão anteriormente proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, que mantém o Auto de Infração nº 1000068622, lavrado em face de JEFFERSON OTÁVIO SANTOS GERREIRA e por aplicar multa de 3,8 (três inteiros e oito décimos) vezes o valor de anuidade, segundo estipula o artigo 35, inciso VII, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR. Ato contínuo, sem maiores discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de Deliberação que aprova o relatório e voto do Conselheiro Relator Douglas Paiva Costa e Silva, a fim de julgar a manutenção da decisão da CEP, que mantém o Auto de Infração nº 1000068622 e aplica multa de 3,8 (três inteiros e oito décimos) vezes o valor da anuidade, a qual foi **aprovada** com **11 (onze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Marilia Palhares Machado, Rosilene Guedes Souza e Paulo Henrique Silva de Souza; **00 (zero) votos contrários; 02 (duas) abstenções** dos Conselheiros Cláudio de Melo Rocha e Maria Edwiges Sobreira Leal**; 04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis e Patrícia Martins Jacobina Rabelo. **6.5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RECURSO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000042538/2016. PROTOCOLO SICCAU Nº 801857/2019. INTERESSADO: GUILHERME PRADO E RESENDE. CONSELHEIRO RELATOR: ROSILENE GUEDES SOUZA. ORIGEM: CEP** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** concedeu a palavra à Conselheira Relatora, **ROSILENE GUEDES SOUZA,** que apresentou relatório e voto no qual decide pela manutenção da

decisão anteriormente proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, que mantém o Auto de Infração nº 1000042538, lavrado em face de GUILHERME PRADO DE RESENDE, CPF 647.335.726-20 e por aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor da taxa de RRT, segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR. Ressaltou que é uma forma educativa de fortalecer a importância do profissional registra seu RRT. Ato contínuo, sem maiores discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de Deliberação que aprova o relatório e voto da Conselheira Relatora Rosilene Guedes Souza, a fim de julgar a manutenção da decisão da CEP, que mantém o Auto de Infração nº 1000042538 e aplica multa de 300% (trezentos por cento) do valor da taxa de RRT, a qual foi **aprovada** com **13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwiges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Rosilene Guedes Souza e Paulo Henrique Silva de Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis e Patrícia Martins Jacobina Rabelo.**6.6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CAU/MG DE 2020. ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** informou sobre a necessidade de alteração da data do evento Palestra Arquitetura e Urbanismo CASACOR 2020 (CEAU/IAB) do dia 21 de novembro de 2020 para o dia 30 de novembro de 2020, e sobre a necessidade de cancelar o evento unificado Exercício Profissional e a Função do CAU na Sociedade, que seria realizado no dia 24 de novembro de 2020 em plataforma online. Ato contínuo, sem maiores discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de Deliberação que aprova alterações no calendário de eventos do CAU/MG de 2020, a qual foi **aprovada** com **13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwiges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Rosilene Guedes Souza e Paulo Henrique Silva de Souza**; 00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 04 (quatro) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis e Patrícia Martins Jacobina Rabelo. **6.7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CAU/MG DE 2021. ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** O Presidente **DANILO SILVA BATISTA** informou que o dia mais votado, em pesquisa enviada por e-mail aos Conselheiros Titulares para gestão 2021-2023 , para a realização da 1ª Reunião Plenária de 2021 foi o dia 11 de janeiro de 2021. Apresentou a proposta

de realizar as reuniões das comissões no dia anterior à realização da Reunião Plenária, considerando o artigo 109, § 1º, do Regimento Interno do CAU/MG, e não no dia subsequente, como vem sendo procedido desde então. Assim, apresentou o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 101/2020, que concluiu que as reuniões ordinárias das comissões ordinárias e das especiais deverão ser realizadas até a véspera das reuniões plenárias do CAU/MG, ou seja, até o dia imediatamente anterior (e não necessariamente no dia anterior) à data designada para a realização da reunião plenária e, por conseguinte, recomendou a adequação da proposta de calendário de reuniões do ano de 2021, de modo a contemplar tais orientações. Ato contínuo, sem maiores discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de Deliberação que aprova o calendário de reuniões do CAU/MG - Exercício 2021, a qual foi **aprovada** com **12 (doze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwiges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado e Rosilene Guedes Souza**; 00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 05 (cinco) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Paulo Henrique Silva de Souza. **6.8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O RESULTADO DO 1º DESAFIO FOTOGRÁFICO – OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL. SICCAU 1206069/2020. ORIGEM: PRESIDÊNCIA;** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou a denúncia formalizada que alega suposta irregularidade nas "curtidas" de uma das fotos finalistas, além de apresentar a defesa e réplica encaminhada pelo denunciado, que nega as assertivas formuladas pelo denunciante de que tenha comprado curtidas. Em seguida, foi apresentado o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº104/2020, que concluiu que com base nas alegações e provas apresentadas, se constatada pelo Plenário a existência de conduta que excede à boa-fé, assim considerado qualquer ato de fraude ou burla ao concurso, o concorrente beneficiário da prática imbuída de má-fé poderá, com base nos fundamentos expostos no Parecer, ser desclassificado do concurso, declarando-se a "melhor foto" aquele que obteve o segundo maior número de curtidas no concurso. Para fins de melhor instrução probatória e elucidação de dúvidas por parte dos Conselheiros julgadores na busca da verdade real, foi discutida a alternativa de encaminhar ofício ao Grupo responsável pela gestão da rede social ligada à sistemática do Concurso (Facebook/Instagram). Ato contínuo, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de Deliberação Plenária que aprova oficiar o Facebook/Instagram questionando se determinados perfis, objetos da Denúncia, são falsos ou não; e aprova suspender o processo de divulgação do resultado do 1º Desafio Fotográfico pelo prazo de 60 dias. Findo o prazo, com ou sem as informações do Grupo oficiado, solicitou pautar a apreciação final do processo pela Plenária do CAU/MG. Assim, a minuta de

deliberação foi **aprovada** com **11 (onze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwiges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 06 (seis) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, Douglas Paiva Costa e Silva, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Paulo Henrique Silva de Souza. **6.9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE A SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 18, DE 2012. DCD-CAU/MG Nº 134.3.2.2020. SICCAU Nº 1178825/2020. ORIGEM: CONSELHO DIRETOR:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou o Parecer Jurídico GJ – CAU/MG nº 92/2020, no qual há a conclusão de que não há lei em sentido formal que obste a perquirida dispensa da apresentação da certidão de regularidade fornecida pela Justiça Eleitoral como requisito para o registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, mas que o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2012, estabelece tal exigência, e, em função da validade do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e no Distrito Federal em todo o território nacional, é prudente que os requisitos para obtenção do registro profissional sejam uniformes em todo o país, razão pela qual recomenda-se que se alerte o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) da possibilidade apontada no item acima instando-os a modificar a Resolução ou orientar a todos os CAU/UFs que dispensem a exigência e, ainda, fez saber da Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG, DCD-CAU/MG Nº 134.3.2.2020, que deliberou encaminhar ao Plenário do CAU/MG para que aprecie a sugestão de alteração do artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2012, a fim de dispensar a apresentação da certidão de regularidade fornecida pela Justiça Eleitoral como requisito para o registro profissional, por ausência de previsão legal para a sua exigência. Após discussão do Plenário, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou a aprovação de minuta de deliberação Plenária que sugere alteração do artigo 5º da Resolução do CAU/BR nº 18, de 2012, a fim de dispensar a apresentação da certidão de regularidade fornecida pela Justiça Eleitoral como requisito para o registro profissional, a qual foi **aprovada** com **11 (onze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Fábio Almeida Vieira, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres, Luciana Bracarense Coimbra, Luciana Fonseca Canan, Maria Edwiges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 06 (seis) ausências** dos Conselheiros Cecília Fraga de Moraes Galvani, Douglas Paiva Costa e Silva, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e Paulo Henrique Silva de Souza.**7. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS:** O Conselheiro **ARIEL LUIS LAZZARIN**, como

conselheiro representante do CAU/MG no CODEMA - Uberlândia, informou sobre a proposta daquele órgão e de outras lideranças de solicitar à Câmara de Vereadores de Uberlândia a realização de uma consulta pública sobre a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1830/2020, que institui o licenciamento ambiental no município de Uberlândia e dá outras providências. **8. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS:** Cecília Fraga de Moraes Galvani, José Eustáquio Machado de Paiva, Márcia Andrade Schaun Reis, Patrícia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza e José Antonio Assis de Godoy. **9. ENCERRAMENTO:** não havendo mais colocações a serem feitas, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** agradeceu a presença de todos e encerrou, às dezessete horas e vinte minutos, a centésima nona reunião plenária ordinária do CAU/MG. Esta ata foi aprovada na 111ª Reunião Plenária do CAU/MG, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021.

DANILO SILVA BATISTA:40352374691
Assinado de forma digital por DANILO SILVA BATISTA:40352374691
Dados: 2021.02.25 14:52:30 -03'00'

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG